



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
DISPENSA Nº 028/2022**

CONTRATADO: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 02.809.670/0001-89

**ENDEREÇO: RUA CLODOALDO, Nº 245, CIDADE NOVA, FEIRA DE
SANTANA /BA**

CÂMARA MUNICIPAL

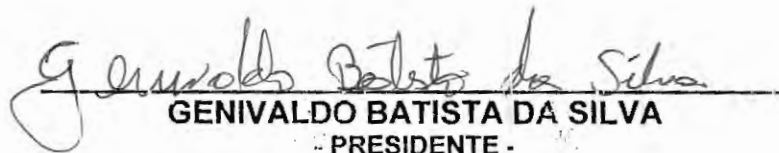
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15 PARA VEICULO DE
PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119**

SOLICITADO EM: 01/08/2022.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE

CNPJ: 13.225.238/0001-81

Praça Presidente Tarcredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de pneus automotivos		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15 PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTA PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119		
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
<p style="text-align: center;"> Pablo Luciano Pereira de Almeida Contador CRC/BA 23.447</p>		
Irará/BA, 01/08/2022.		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão		
<p>Irará/BA, 01/08/2022. Silvana A. de C. Sousa Membro</p>	<p> Lucia Onofre da Silva Membro</p>	<p> Erivelton Martins dos Reis Membro</p>
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.		
Irará/BA, 01/08/2022. <p style="text-align: center;"> Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Financeira</p>		



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022
DISPENSA Nº 0028/2022**

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **VMP COMÉRCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA.**, especializada na aquisição de 04 (quatro) pneus 185/60 R15 para veículo de propriedade deste Poder de placa policial PKM 9119.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

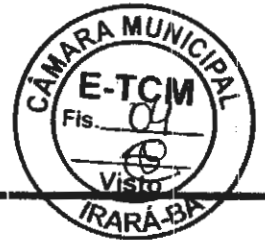


Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania


CNPJ: 13.226.238/0001-81



III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei n. 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 01 de agosto de 2022.


Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.220.438/0001-81



Irará, 01 de agosto de 2022.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0028/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), a VMP COMÉRCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa VMP COMÉRCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA., especializada na aquisição de 04 (quatro) pneus 185/60 R15 para veículo de propriedade deste Poder de placa policial PKM 9119.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 028/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

Irará/BA, 01/08/2022..


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **029/2020**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **02.809.670/0001-89**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 01/08/2022


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2022**

PROPONENTE: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15 PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na 01/08/2022 de:

Irará/BA, 01/08/2022.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. e mail:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Nº 028/2022

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2022**

PROPONENTE: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15 PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na 01/08/2022 de:

Irará/BA, 01/08/2022.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças





Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data	Tipo:	Valor
034/2022	028 /2020	01/08/2022	AQUISIÇÃO	R\$ 1.920,00

Secretaria/Departamento:	Responsável:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/60 R15 PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Irará – BA, 01/08/2022.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



VMP COMÉRCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA
Nº (71) 3224-1163 vmp.pneus@l3.com.br

Rua Clodoaldo, nº 245, Cidade Nova, Feira de Santana-Ba
CNPJ 02.809.670/0001-89 INSC ESTADUAL 49.653.699-ME



FEIRA DE SANTANA, 29 DE JULHO DE 2022

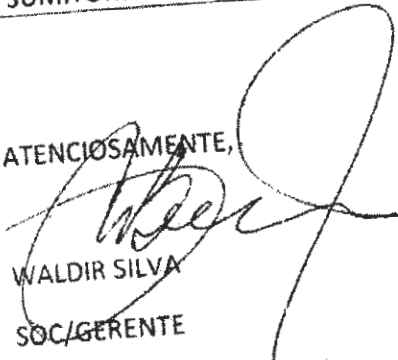
ORÇAMENTO

PREZADO(A) SENHOR(A),

CONFORME SUA SOLICITAÇÃO, SEGUE PARA SUA APRECIÇÃO O ORÇAMENTO DO TEM ABAIXO
DISCRIMINADO:

MARCA NACIONAL	MEDIDA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
SUMITOMO	185/60R15	BC20	430,00	1.920,00

ATENCIOSAMENTE,


WALDIR SILVA
SOC/GERENTE

02.809.670/0001-89
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA
Rua Clodoaldo, N° 245
Cidade Nova - CEP: 44.053-406
FEIRA DE SANTANA - BA



Villar Pneus



FEIRA DE SANTANA, 29 DE JULHO DE 2022

ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ

PREZADOS SENHORES,

SEGUE PREÇO E MODELO DO PNEU ABAIXO ESPECIFICADO:

MARCA: SUMITOMO (NACIONAL)

MODELO: BC20

MEDIDA: 185/60R15

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 500,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

GRATO,

VILLAR COM. DE PNEUS LTDA.

VILLAR COM. DE PNEUS LTDA

CNPJ: 08.025.588/0001-40

08.025.588/0001-40

VILLAR COMERCIAL DE
PNEUS LTDA

Av. Eduardo Fróes da Mota, 5.700

Cidade Nova-CEP. 44.053-005

FEIRA DE SANTANA-BA

Avenida Eduardo Fróes da Mota, 5700, Loja 17. Queimadinha. (Posto Tropical)
Fone fax: (75) 3226-9756 CEP 44030-150 Feira de Santana - Bahia

DISTAL - DIST AMÉRICA LATINA S/A

ROD. BR 324, Nº 7384 CJ KM 07 . LOT.22 QD A - PORTO SECO PIRAJÁ

Cep: 41.233-010 - SALVADOR - BA

Fone.: (75) 3322-3500 Fax.: (75) 3322-3501 Cel.: (75) 99707-2757

CNPJ.: 38.046.843/0016-88



ORÇAMENTO HC PNEUS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	Pneu 185/60R15 88H Goodyear Eagle Sport	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
4				R\$ 0,00
5				R\$ 0,00
6				R\$ 0,00
7				R\$ 0,00
8				R\$ 0,00
9				R\$ 0,00
10				R\$ 0,00
11				R\$ 0,00
12				R\$ 0,00
13				R\$ 0,00
14				R\$ 0,00
15				R\$ 0,00
16				R\$ 0,00
17				R\$ 0,00
18				R\$ 0,00
VALOR TOTAL:				R\$ 2.056,00

DADOS DO CLIENTE

EMPRESA IRARA CAMARA DE VEREADORES

CNPJ 13226238000181

TELEFONE

CONTATO

PAGAMENTO A VISTA = PAGAMENTO ANTECIPADO

DADOS VENDEDOR HC PNEUS

VENDEDOR : TAINA E RENATO

E-MAIL : tele vendas-39@hcpneus.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

29.07.22

DATA :

27.07.22

38.046.843/0016-88
DISTAL-DIST. AMÉRICA LATINA S/A
ROD. BR. 324, Nº 7384 CJ. KM 07, LOT. 22
QD. 'A' - PORTO SECO PIRAJÁ - CEP: 41.233-010
SALVADOR - BAHIA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 02.809.670/0001-89



CLAUDIA FREITAS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 025.520.365-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03879206884, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

WALDIR SILVA DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 119.415.025-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.022.935, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

VANI FREITAS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 119.435.055-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.007.581, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202013817, com sede na Rua Clodoaldo, 245, Cidade Nova, Feira de Santana, BA, CEP 44.038-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.809.670/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de utilização do saldo da conta de lucros acumulados distribuídos da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país pelo sócio WALDIR SILVA DE JESUS, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país pela sócia VANI FREITAS DE JESUS e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país pela sócia CLAUDIA FREITAS DE JESUS, este fica assim distribuído:

Req: 81700001094330

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722946 em 22/12/2017
Protocolo 173219845 de 19/12/2017
Nome da empresa VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME NIRE 29202013817
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 45885959756156
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 02.809.670/0001-89



CONSOLIDAÇÃO

CLAUDIA FREITAS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 025.520.365-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03879206884, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

WALDIR SILVA DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 119.415.025-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.022.935, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

VANI FREITAS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 119.435.055-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.007.581, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PICO DA BANDEIRA, 20, MORADA DO BOSQUE, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053040, BRASIL.

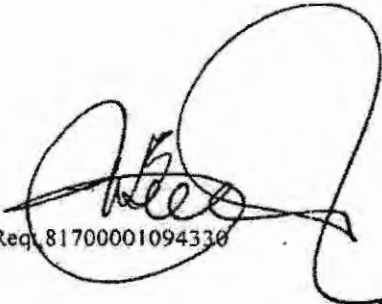
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202013817, com sede na Rua Clodoaldo, 245, Cidade Nova, Feira de Santana, BA, CEP 44.038-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.809.670/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

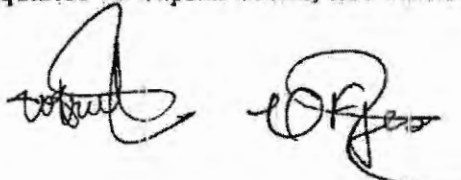
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA CLODOALDO, 245, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.038-040.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Req. 81700001094336



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 02.809.670/0001-89



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLAUDIA FREITAS DE JESUS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

WALDIR SILVA DE JESUS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

VANI FREITAS DE JESUS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA OITAVA. O início das atividades ocorreu em 22.09.1998, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81700001094330

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97722946 em 22/12/2017
Protocolo 173219845 de 19/12/2017

Nome da empresa VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME NIRE 29202013817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>.

Chancela 45885959756156

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº 02.809.670/0001-89



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CLAUDIA FREITAS DE JESUS, ISOLADAMENTE ao Sócio WALDIR SILVA DE JESUS, e ISOLADAMENTE a Sócia VANI FREITAS DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, as administradoras VANI FREITAS DE JESUS e CLAUDIA FREITAS DE JESUS terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81700001094330



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 02.809.670/0001-89



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 14 de dezembro de 2017.

2º ORÇÃO

CLAUDIA FREITAS DE JESUS

CPF: 025.520.365-97

2º ORÇÃO

WALDIR SILVA DE JESUS

CPF: 119.415.025-04

2º ORÇÃO

VANI FREITAS DE JESUS

CPF: 119.435.055-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO O REGISTRO EM 22/12/2017 SOB Nº. 97722946
JUCEB Protocolo: 17321984-5, DE 19/12/2017
Empresa: 29 2 0201381 7
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO
LTDA ME
Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

Gabriel Freire Assunção
Escritor de Autenticação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Instituto de C.º, nº 1432 - Centro - Feira de Santana, BA CEP 44091-470 - Fone: (75) 3611.234
- Tel. 119.435.055-00 - 119.435.055-01

Reconheço por Autenticidade 0003 firma(s) de:
CLAUDIA FREITAS DE JESUS, WALDIR SILVA DE JESUS, VANI
FREITAS DE JESUS
Emit.: R\$ 5,94 Taxa: R\$ 6,31 Total: R\$ 12,25
Selos(s): 0041.AC198987-0 0041.AC198988-0 0041.AC198989-0
Em testemunho
GABRIEL FREIRE DE SOUZA QUEIROZ - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA - BA 21/12/2017

Req: 81700001094330

Página 6

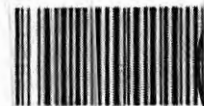


Certifico o Registro sob o nº 97722946 em 22/12/2017
Protocolo 17321984-5 de 19/12/2017

Nome da empresa VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME NIRE 29202013/017

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 45885959756156

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173219845



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME
PROTOCOLO	173219845 - 19/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202013817
CNPJ 02.809.670/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2017

Certifico o Registro sob o nº 97722946 em 22/12/2017

Protocolo 173219845 de 19/12/2017

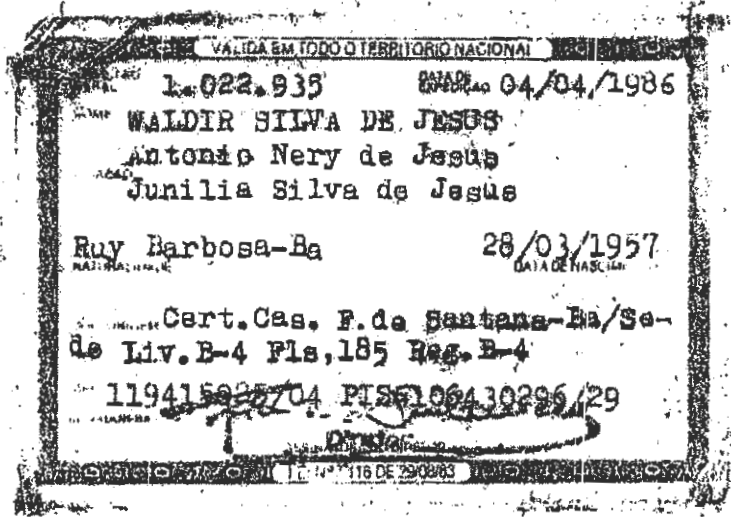
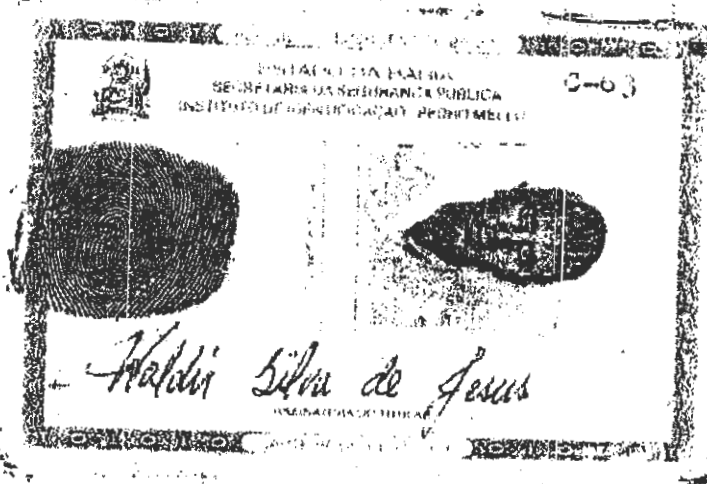
Nome da empresa VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA ME NIRE 29202013817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCLMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 45885959756156

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CLAUDIA FREITAS DE JESUS
 RG: 82591418 / BA
 CPF: 029.326.385-37 / 02/07/1985

WALDIR SILVA DE JESUS
 VANT FREITAS DE JESUS

03879206894 / 18/09/2018 / 06/01/2006

881012651
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

FEIRA DE SANTANA, BA
 08/10/2013
 81714574883
 BA507159938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VANT FREITAS DE JESUS
 RG: 02384935782 / BA
 CPF: 139.435.052-36 / 01/01/1955

CAROLINHO NUNES DE FREITAS
 MAIR DE ORESTES FREITAS

20/06/2022 / 30/05/1997

1490894076
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

FEIRA DE SANTANA, BA
 08/07/2013
 08810140183
 BA507283312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.809.670/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:54 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **BF73.20A5.B46C.CEA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223480681

RAZÃO SOCIAL	
VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.653.599	02.809.670/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 126235

CONTRIBUINTE:	VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA
ENDEREÇO:	RUA CLODOALDO, 245 - CIDADE NOVA
CNPJ/CPF:	02.809.670/0001-89
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	12.826-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	188.770-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/07/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	26/09/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

b06eaf3e8a92562e9010164b8d5da932

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.809.670/0001-89

Razão Social: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA ME

Endereço: R CLODOALDO 245 / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44053-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071000420657385192

Informação obtida em 28/07/2022 09:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.809.670/0001-89
Certidão nº: 23903745/2022
Expedição: 28/07/2022, às 09:02:24
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMP COMERCIO DE PNEUS IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.809.670/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.